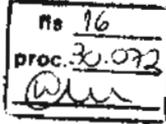




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 5551/2000</b>		
Ementa <b>REABRE PRAZO DA LEI 3.534/90, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SEDE DO ESPORTE CLUBE BRASA.</b>		
Data da Norma <b>20/11/2000</b>	Data de Publicação <b>24/11/2000</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 7807/2000</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>BENS IMÓVEIS - uso - concessão do direito real</b> <b>Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



**LEI Nº 5.551, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.000**

Reabre prazo da Lei 3.534/90, para conclusão das obras da sede do Esporte Clube Brasa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É reaberto por 05 (cinco) anos, o prazo constante do inciso I, do artigo 3º., da Lei nº 3.534, de 19 de abril de 1990, com as alterações da Lei nº. 4.661, de 17 de novembro de 1995, para a conclusão das obras da sede do Esporte Clube Brasa.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos